

LEI MUNICIPAL Nº. 0481/2007

SÚMULA: “FICA AUTORIZADO O EXECUTIVO MUNICIPAL A ESTIPULAR TARIFA MÍNIMA EM TODAS AS FATURAS DE ÁGUA ATÉ O MÊS DE JANEIRO/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE APIACAS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **SILDA KOCHEMBORGER**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a fixar o valor mínimo de **R\$ 10,00 (dez reais)**, até Janeiro de 2008, em todas as faturas onde está sendo servido com rede de água.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Apiacas, 01 de Outubro de 2007.

Silda Kochemborger
PREFEITA MUNICIPAL